***LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012***

Revoga a Lei Complementar que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º**Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 68 de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º**Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de dezembro de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |